



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

RECEBIDO

Em 16/04/2013

Fábio Meireles de Moraes
DIRETOR

PROJETO DE LEI N. 25/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR UM (01) TRATORISTA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo prazo de um (01) ano, um (01) **Tratorista** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, permitida prorrogação de igual período se verificada a persistência da necessidade temporária, que deverá ser devidamente justificada, com base no disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei n. 424, de 29 de agosto de 2002 e artigos 238 e 240 da Lei 424/2002, com nova redação dada pela Lei n. 1234, de 19 de abril de 2011.

Art. 2º - O regime de trabalho das contratadas por esta Lei, é de quarenta e quatro (44) horas semanais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,

EM



REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 16/04/13



F



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

JUSTIFICATIVA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR UM (01) TRATORSITA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo, autorizar o Município de Piratini a contratar um tratorista para realizar as atividades no trator existente na Escola Agropecuária Alaor Tarouco, que hoje não dispõe de profissional para tal atividade. Esse trator, também poderá dar suporte a Secretaria de Desenvolvimento Rural, atuando em complementação de atividades na Patrulha Agrícola do Município.

Como o quadro de servidores para esse cargo, mesmo após a contratação de três servidores segue sendo insuficiente para atender a demanda, o que deixaria esse trator de boa qualidade sem utilização constante e inexistindo no quadro servidores concordados para a função, necessária a contratação emergencial até a conclusão de concurso público, cujo Edital será lançado em breve.

Ante o exposto e, persistindo a necessidade da contratação temporária solicitada, conta-se mais uma vez com a colaboração e o entendimento dos Senhores Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei, em **Regime de Urgência**.

Piratini, 10 de abril de 2013.

Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Parecer

Sobre o Projeto de Lei do Poder Executivo N°. 25/2013

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR UM (01) TRATORISTA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”.

Origem: Poder Executivo:

Vêm para Exame e Parecer deste Procurador Geral, Projeto N°.25/2013 de origem do Poder Executivo.- **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR UM (01) TRATORISTA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”.** Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 22 de abril de 2013

AIRTON ESPINDOLA CORRAL
PROCURADOR GERAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARECERES

Parecer ao Projeto de Lei do Poder Executivo nº 25/2013

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, instituída para apresentar parecer sobre o Projeto do Poder Executivo Nº 25/2013, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR UM (01) TRATORISTA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO", vem manifestar-se favorável ao Projeto em questão, opinando pela manutenção na íntegra do texto, por entender que o mesmo não possui vício de espécie alguma, sendo portanto Constitucional e Legal.

Membros da Comissão de Pareceres:

Alberto Rénan Oliveira da Cunha (**FAVORÁVEL**)

Presidente da Comissão
Vereador PDT

Marcial Lucas Guastucci (**FAVORÁVEL**)
Vereador do PMDB

Lourenço Silva de Souza (**FAVORÁVEL**)

Vereador do PT

Piratini, 22 de abril de 2013

